



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Sugere a REVOGAÇÃO da Lei Complementar nº. 630, de 1º de outubro de 2009, que institui a Operação Urbana Consorciada Lomba do Pinheiro e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como escopo a revogação da legislação que define regras de uso e ocupação do solo na Lomba do Pinheiro, através de regimes urbanísticos diferenciados, propondo atividades e capacidade construtiva em áreas consideradas aptas à ocupação urbana.

A Operação Urbana Consorciada Lomba do Pinheiro foi estabelecida com o objetivo de incentivar atividades que viriam a incrementar a economia da região, permitindo a utilização do Regime Urbanístico Máximo, nas áreas e parâmetros indicados pelo projeto, como alternativa ao Regime Urbanístico Básico, mediante contrapartidas definidas no Plano de Melhorias e assinatura de Termo de Compromisso.

Ocorre que, as contrapartidas estabelecidas não são atrativas para o investidor que lá pretende operar, e chegam a até 50% do índice de aproveitamento, no caso de edificação, que o empreendedor crescer em relação ao Regime Urbanístico Básico, ou a até 50% do número de unidades, no caso de parcelamento do solo, que o empreendimento crescer em relação ao Regime Urbanístico Básico.

Assim, a Lomba do Pinheiro vem sofrendo, desde a sanção da referida norma, uma espécie de engessamento no seu desenvolvimento. Uma vez que, pelas dificuldades impostas pela legislação, não se

torna atrativa aos investidores, responsáveis pelas melhorias esperadas pela Operação Consorciada. Ademais, isso se prova pelo fato de que nenhum projeto, sequer, foi apresentado, até hoje, ao Executivo Municipal.

ISTO POSTO solicita-se ao Poder Executivo que revogue a Lei Complementar nº. 630, de 1º de outubro de 2009, que institui a Operação Urbana Consorciada Lomba do Pinheiro e dá outras providências.

Solicito que esta Indicação seja encaminhada ao destinatário a seguir relacionado:

Prefeito Municipal de Porto Alegre;

Porto Alegre, 08 de maio de 2019

Vereador

Nelcir Tessaro.



Documento assinado eletronicamente por **Nelcir Tessaro, Vereador**, em 08/05/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0052273** e o código CRC **8B0095C2**.